



*Estado de Pernambuco*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
Gabinete da Prefeita

**Lei 239/2005**

**EMENTA:** Dá nome de Creche e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º - Denomina-se **Inês de Souza Barbosa**, a Creche localizada na Comunidade do Tambor.

Art. 2º As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita do Município de Vertente do Lério, 12 de agosto de 2005.

Welita Walquíria de França Silva Sales

#Prefeita#